



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Resolução nº 16, de 2023

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP e o Município de Toledo, visando a cedência de servidora

Relatoria: Vereador Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio do Ofício nº 443/2023-GAB, de 27 de junho de 2023, o Chefe do Poder Executivo encaminhou cópia do Termo de Convênio celebrado entre a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP e o Município de Toledo.

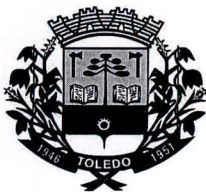
Conforme disposto no inciso II do § 3º do artigo 125 do Regimento Interno (RI), é de competência privativa da Mesa a propositura de projetos dispendo sobre acordos, convênios, consórcios ou contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal.

Assim, a Mesa apresentou o Projeto de Resolução nº 16, de 2023, que “Referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP e o Município de Toledo, visando a cedência de servidora”, o qual foi recebido pelo presidente da Câmara e apresentado na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2023. Na sequência, a matéria foi despachada à apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Durante a 20ª Reunião Ordinária da CCJ, realizada no dia 04 de julho de 2023, o presidente, vereador Gabriel Baierle, se autodesignou como relator.

Em conformidade com o disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CCJ apreciar conclusivamente a matéria, sendo seu parecer, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 161 do RI, composto pela manifestação técnica especializada e do mérito envolvido.

Adicionalmente, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 169 do RI, serão apreciados conclusivamente pela Comissão de Constituição e Justiça, independentemente de deliberação do Plenário, os projetos de resolução destinados a resolver definitivamente sobre acordo, convênio, consórcio ou contrato que acarrete encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio público municipal.



2. VOTO DO RELATOR

Observa-se que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da proposição analisada.

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, ao analisar o mérito do Projeto de Resolução nº 16, de 2023, tem-se que:

- a) o convênio visa a cedência de servidora;
- b) a matéria referenda os atos praticados pelo Poder Executivo em decorrência do convênio celebrado com a AMOP; e
- c) os atingidos pela medida são os seguintes: Município de Toledo, AMOP e a servidora Caroline Recalcatti.

O projeto tem por objetivo referendar o Termo de Convênio celebrado entre a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP e o Município de Toledo, visando a cedência de servidora.

Conforme o Termo de Convênio, a cedência da servidora trará benefícios para o Município de Toledo e região, visto que a mesma estará disseminando seu conhecimento e auxiliando no desenvolvimento de projetos e planejamentos para a execução de políticas públicas municipais e/ou regionais com maior eficiência e resultado, proporcionando, inclusive, uma mão de obra mais qualificada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução nº 16, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer conclusivo favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 11 de julho de 2023.

GABRIEL BAIERLE
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, na apreciação conclusiva do voto do relator apresentado ao Projeto de Resolução nº 16, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
BETO SCAIN	11/07/23		
JOZIMAR POLASSO	11/07/23		
MARCELO MARQUES	11/7/23		
VALDOMIRO BOZÓ	11/07/23		